



# Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



## LEI MUNICIPAL Nº 217 / 2002.

**“Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 e dá outras providências”**

*ANÍBAL FELICIANO*, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei Municipal:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto a Secretaria Municipal de Finanças, um Credito Suplementar no valor de **R\$ 155.000,00** (Cento e cinquenta e cinco mil reais), visando suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PODER EXECUTIVO	
02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO	
12.3 3.1.90.11.00	
04.122.0002.2.002 - Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
18.1 3.3.90.39.00	
04.122.0002.2.002 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 1.800,00
02.02.00 – ASSESSORIA TÉCNICA	
22.0 3.1.90.11.00	
04.122.0003.2.003 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.600,00
23.3 3.1.90.13.00	
04.122.0003.2.003 – Obrigações Patronais	R\$ 300,00
03.00.00 – SECRETARIA MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.00 – GABINETE	
29.1 3.1.90.11.00	
04.123.0003.2.004 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.300,00
03.01.00 – CONTABILIDADE	
42.4 3.1.90.11.00	
04.123.0003.2.005 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
03.03.00 – DEPTO DE TESOUREARIA	
51.8 3.1.90.11.00	
04.123.0003.2.006 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 500,00
04.00.00 -SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. ESP. TURISMO	
04.01.00 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
04.01.01 – ENSINO FUNDAMENTAL	
60.2 3.1.90.11.00	
12.361.0004.2.007 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
63.1 3.3.90.30.00	
12361.0004.2.007 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
66.0 3.3.90.36.00	
12.361.0004.2.007 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
67.3 3.3.90.39.00	
12.361.0004.2.007 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00

*Handwritten mark*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**  
Registrado  
Publicado  
e Prefeit  
Canit



CNPJ 57.264.517/0001-05



04.01.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
72.5 3.1.90.11.00	
12.365.0005.2.008 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
73.8 3.1.90.13.00	
12.365.0005.2.008 – Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
74.1 3.1.90.16.00	
12.365.0005.2.008 – Outras Desp. Variáveis Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
75.4 3.3.90.30.00	
12.365.0005.2.008 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
77.0 3.3.90.39.00	
12.365.0005.2.008 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
78.3 3.3.90.39.00	
12.365.0005.2.008 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
04.01.03 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 60%	
83.5 3.1.90.11.00	
12.361.0006.2.009 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
84.8 3.1.90.13.00	
12.361.0006.2.009 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
85.1 3.1.90.16.00	
12.361.0006.2.009 – Outras Despesas Var. Pessoal Civil	R\$ 2.000,00
04.01.04 – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF 40%	
88.0 3.1.90.13.00	
12.361.0006.2.010 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
90.3 3.3.90.30.00	
12.361.0006.2.010 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
92.9 3.3.90.36.00	
12.361.0006.2.010 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
93.2 3.3.90.39.00	
12.361.0006.2.010 – Outros Serv Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
04.02.00 – DEPTO DE ESPORTES	
100.9 3.1.90.11.00	
27.812.0007.2.011 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 500,00
05.00.00 – SECRET. MUNIC. SAUDE ASS. SOCIAL	
05.01.00 – DEPTO DA SAUDE	
120.3 3.1.90.11.00	
10.301.0009.2.013 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
121.6 3.1.90.13.00	
10.301.0009.2.013 – Obrigações Patronais	R\$ 3.000,00
123.2 3.3.90.30.00	
10.301.0009.2.013 – Material de Consumo	R\$ 3.000,00
126.1 3.3.90.36.00	
10.301.0009.2.013 – Outros Ser. Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
127.4 3.3.90.39.00	
10.301.0009.2.013 – Outros Ser. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
05.02.00 – DEPTO ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02.01 – MERENDA ESCOLAR	
132.6 3.1.90.11.00	
08.243.0010.2.014 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.000,00

PRELIMINAR  
Registrado  
Publicado  
• Prefeitura  
Car



# Prefeitura Municipal de Canitar

CNPJ 57.264.517/0001-05



135.2 3.3.90.30.00		
08.243.0010.2.014 – Material de Consumo		R\$ 5.000,00
05.02.02 – DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
142.3 3.3.90.30.00		
08.244.0011.2.015 – Material de Consumo		R\$ 3.000,00
144.9 3.3.90.36.00		
08.244.0011.2.015 – Outras Serv. Terceiros Pessoa Física		R\$ 1.000,00
145.2 3.3.90.39.00		
08.244.0011.2.015 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 1.000,00
06.00.00 – SECRET. MUNIC. OBRAS SERV. AGR. M. AMBIENTE		
06.01.00 – DEPTO LIMPEZA PUBLICA		
152.0 3.1.90.11.00		
15.452.0012.2.016 – Vencos Vant. Fixas Pessoal Civil		R\$ 6.000,00
06.03.00 – DEPTO DE OBRAS		
174.0 3.1.90.11.00		
04.122.0014.2.018 – Vencos e Vant. Fixas Pessoal Civil		R\$ 3.000,00
06.04.00 – SERV. DE AGUA E ESGOTO		
197.3 3.3.90.39.00		
18.512.0015.2.019 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 3.000,00

**Artigo 2º** - As despesas para atendimento do presente Credito Suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.  
Pref. Munic. Canitar, 08 de outubro de 2.002

  
Aníbal Feliciano  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº  
022, fls. 09, Livro nº 01  
Publicado por afixação na Câmara  
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.  
Canitar, 08 / 10 / 2002